LEI MUNICIPAL Nº 3.209/2008

Abre crédito adicional especial para adequação de sala, na EM Senador Miguel Lanna, para instalação de telecentro comunitário.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade: 02.08.01 – Administração Geral da SEMED

12.363.0033.1.126 – Implantação de Telecentro Comunitário

4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 17.000,00.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no art. 1º desta Lei correrão à conta da anulação da seguinte dotação vigente, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sub-Unidade: 02.10.01 – Administração Geral da SEMAM

18.541.0046.1064 – Equipar Usina de Reciclagem Resíd. Sólidos Constr. Civil

D – 550 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 17.000,00.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto relacionado no art. 1º desta Lei no Plano Plurianual - PPA 2006/2007 (Lei Municipal nº 2.876/05) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2008 (Lei Municipal nº 3.070/07).

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 7 de julho de 2008.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Eugênia Otoni Gonçalves
Secretária Municipal de Educação

Maria José Cária Guimarães Pereira
Secretária Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.734 de 02.07.2008
- Publicada em: 07/07/2008